



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

laur 0110

D E C R E T O N. 083/92

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e de conformidade com o que dispõe o Artigo 4., Inciso "B", da Lei n. 047/92, de 16/12/1991 :

D=E=C=R=E=T=A :

Artigo 1. Fica aberto um crédito suplementar na contadoria Municipal de Cr\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros), a fim de ser suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente :

1. PODER LEGISLATIVO

1.01 Secretaria da Câmara

3120.00-101.0012.001-Material de Consumo Cr\$ 34.000.000,00

Artigo 2. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 08 DE SETEMBRO DE 1992

Lélio Moura
LÉLIO MOURA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
MARIA REGINA PEREIRA

- Assessor Técnico -